



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

REQUERIMENTO N 021/2007.

Protocolado sob nº 021/2007

Em 26/03/2007

SÚMULA – Requer estudos para reversão de doação de imóvel, recebido com cláusula de destinação específica.

Os Vereadores adiante assinados, respeitadas as disposições regimentais, consultado e aprovado pelo Egrégio Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal sobre a seguinte providencia:

O lote de terreno oriundo de parte da “Chácara US HONK”, constituído pela Gleba n. 9, situado no Bairro do Boqueirão, Deste Município, com 902,80 metros quadrados, localizado à margem esquerda da Rodovia PR-151, trecho Ponta Grossa a Castro, foi havido como próprio municipal em razão da doação feita pelos anteriores proprietários, e com a **cláusula de utilização específica para implantação de unidade escolar.**

O objetivo condicionante da doação não foi atendido até os dias de hoje.

A propriedade está consolidada em nome do nosso hoje Município de Carambeí, AV-2 – na matrícula sob o n. 17.823 – Registro Geral de Imóveis de Castro – na razão da lei emancipatória .

Ocorre, na Comunidade, que por alegações de custo não se tornou viável a implantação da escola que foi o objeto inicial da doação, no entanto, os antigos proprietários não se preocuparam em reaver o lote, em função da comunidade utilizar para o bem comum.

Desde então, a comunidade vem realizando eventos ligados a Igreja Católica, como missas, cultos, catequese, infância missionária, bem como eventos da EBF (Escola Bíblica de Férias) promovida uma vez por ano pela Igreja Evangélica Reformada, nesta circunstância demonstrando que o espaço está sendo utilizado para fins religiosos, tanto que a manutenção realizada no imóvel é pago com o dinheiro do dízimo e eventos promovidos pela Capela São José.

Lembrando também, que a comunidade está se organizando em Associação, desta maneira podendo trabalhar em conjunto com a Igreja, visto que a maioria dos membros da Capela participam da Associação.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26/03/2007

Os Vereadores autores já antevêm a impossibilidade de haver doação do imóvel para a Igreja Católica – pela limitação imposta pela Constituição Federal – que proíbe subsidiar quaisquer templos de fé religiosa.

Nesta ordem, pensam os Vereadores e de maneira geral este Poder Legislativo, para abreviar a consecução do objetivo declarado da doação e a cláusula que onera a propriedade, o bem devesse ser revertido aos proprietários originários, que reverteria à doação para a Igreja Católica que cederia em espaço para a construção de um salão para a Associação, e uma parte para a construção da Capela, e a utilização do terreno ficaria em comum para ambas as partes, e os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, continuariam da mesma forma.

Contudo a Igreja que já vem cuidando do imóvel, estará apta a iniciar a construção da Capela, visto que o imóvel onde são realizadas todas as atividades, está em situação precária, inclusive com risco a segurança das pessoas, pois o assoalho e o vigamento está completamente podre.

Certamente que as despesas de transferência, escrituração devida, será arcada pela Entidade que assumirá o bem, onde se destinará ao uso comum das pessoas que moram naquela localidade.


O Poder Executivo atendendo e dando prosseguimento a este requerimento, consultando o interesse da comunidade local, estará propiciando, no âmbito da administração pública, o atingimento de metas em colaboração direta com os anseios de seu povo.

Contam todos os signatários com a melhor atenção do Prefeito, para mais esta efetiva realização, que trará um benefício real aquela comunidade.


Sala das Sessões da Câmara Municipal em 26 de março de 2007.



Patrícia Kremer



João Esmael Penteado




Inácio Povaz Filho



Antonio Joel Cosa



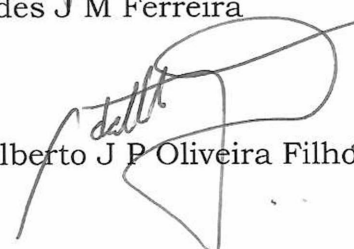
Lurdes J M Ferreira



Ary Harms



Luiz C S Gomes



Adalberto J P Oliveira Filho



Roque do Amaral